



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Ref. Sessão:** Sessão Plenária Ordinária 1.484  
**Processo:** CF-05592/2018  
**Interessado:** Conselho de Comunicação e Marketing

## DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0053/2019

Altera a Decisão PL-0032/2015, que aprovou a agenda das datas comemorativas do Sistema Confea/Crea.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de janeiro de 2019, apreciando a Deliberação nº 5106/2018, e considerando a Decisão PL 0032/2015, que aprovou a agenda de datas comemorativas do Sistema Confea/Crea, com base em pesquisas realizadas junto aos órgãos do Sistema Confea/Crea e Mútua e órgãos governamentais; considerando a Deliberação nº 014/2018-CCM, do Conselho de Comunicação e Marketing, sugerindo à CONP: Inclusão do dia do Professor e da Consciência Negra; Retirada das seguintes datas: o Dia do Técnico Agrícola, o Dia do Técnico Industrial, o Dia do Técnico em Edificações, o Dia de Finados, o Dia do Estatuto da Terra, o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico, o Dia Nacional dos Direitos Humanos, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, o Dia Internacional do Planeta Terra; considerando a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou os Conselhos Federal e Regionais dos Técnicos Industriais e dos Técnicos Agrícolas, justificando a exclusão das datas comemorativas do dia do Técnico Agrícola, do Técnico Industrial, do Técnico em Edificações, do Técnico em Eletrônica e dos Profissionais de Nível Técnico; considerando, entretanto, que o Dia do Estatuto da Terra foi instituído em celebração à Lei nº 4.504, de 1964, de 30 de novembro de 1964, que dispôs sobre o Estatuto da Terra; que o Dia Nacional dos Direitos Humanos foi instituído pela Lei nº 12.641, de 2012; que o Dia Internacional dos Direitos Humanos foi instituído pela ONU – Resolução A/RES/423 (V), de 1950; e o Dia Internacional do Planeta Terra foi instituído pela ONU – Resolução A/RES/63/278 de 2009, portanto, não identificamos justificativa para a exclusão de tais datas comemorativas; considerando que no dia 10 de abril é comemorado o Dia do Engenheiro Militar, não se justificando a celebração do Dia do Quadro de Engenheiros Militares; considerando que a Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, instituiu o dia da Consciência Negra; considerando que o Dia do Professor foi instituído pelo Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963; considerando, ainda, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, que foi oficializado pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005; considerando a celebração do Dia Internacional das Mulheres na Engenharia, em 23 de junho, por uma iniciativa da Women's Engineering Society (WES); considerando as campanhas nacionais realizadas ao longo dos meses para tratar de assuntos relevantes para a sociedade: - abril verde (de conscientização sobre prevenção, saúde e segurança no trabalho) - maio amarelo (para tratar o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo); - outubro rosa (conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e câncer de colo do útero); e - novembro azul (dedicado à conscientização sobre câncer de próstata), **DECIDIU**, por unanimidade: 1) incluir na Decisão PL-0032/2015, que aprovou a agenda das datas comemorativas do Sistema Confea/Crea, as seguintes datas: - 23 de junho - Dia Internacional das Mulheres na Engenharia; - 21 de setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência; - 15 de outubro - Dia do Professor; - 20 de novembro - Dia da Consciência Negra; - abril verde - dedicado à prevenção, saúde e segurança no trabalho; - maio amarelo - dedicado à conscientização no trânsito; - outubro rosa - dedicado à conscientização sobre câncer de mama e de colo do útero; - novembro azul - dedicado à conscientização sobre câncer de próstata. 2) excluir as seguintes datas da Decisão PL-0032/2015: - 3 de agosto - Dia do Quadro de Engenheiros Militares; - 23 de setembro - Dia do Técnico Industrial; - 23 de setembro - Dia do Técnico em Edificações; - 23 de setembro - Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico; - 5 de novembro - Dia do Técnico em Eletrônica. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/01/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160238** e o código CRC **EB5EFD0D**.